



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

EDITAL Nº 39/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE 1 (UMA) FCE 4.07 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO NA COORDENAÇÃO GERAL DE OUTORGAS RODOVIÁRIAS - SNTR/MT

PROCESSO Nº 50000.017443/2024-93

A Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério dos Transportes, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria nº 262, de 11 de março de 2022, publicada no D.O.U. nº 50, de 15 de março de 2022, torna público a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de 1 (uma) FCE 4..7 - Função Comissionada Executiva Assessor Técnico Especializado na Coordenação-Geral de Outorgas Rodoviárias/Departamento de Outorgas Rodoviárias/SNTR do Ministério dos Transportes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração em conjunto com a Coordenação-Geral de Outorgas Rodoviárias/SNTR do Ministério dos Transportes.
- 1.2. A seleção que trata este Edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá por análise curricular e entrevistas do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional, adequação, correlação e correspondência destas com as funções de que trata o presente Edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - a) Comportamento ético e adequado para o exercício da função;
 - b) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
 - c) Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função; e
 - d) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Ministério dos Transportes.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A VAGA

2.1. Para participar da seleção, o candidato deve preencher os seguintes requisitos básicos cumulativamente:

- I - Ser servidor público efetivo;
- II - Possuir diploma de graduação de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;
- III - Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais; e
- IV - Residir no Distrito Federal ou entorno.

3. FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA

3.1. **CARGO:** Assessor Técnico Especializado.

LOTAÇÃO: Coordenação-Geral de Outorgas Rodoviárias/Departamento de Outorgas Rodoviárias/Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário;

VAGAS: 1 (uma);

CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: FCE 4.07; e

NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: Função Comissionada Executiva.

PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO - PGD: inicialmente não.

Observações: O processo seletivo será aberto tanto a servidores públicos, quanto a demais servidores cuja legislação vigente permita cessão ou movimentação para os cargos disponibilizados.

I - REQUISITOS ESSENCIAIS:

Formação acadêmica: Possuir diploma de graduação em Engenharia Civil / Opcional: Mestre em Transportes.

II - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:

- Experiência em engenharia rodoviária e/ou conhecimentos em estruturação de projetos de concessão;
- Bom conhecimento de planilha eletrônica e elaboração de pareceres técnicos e atos normativos, Iniciativa, pensamento crítico e trabalhar bem em equipe.

III - EXPERIÊNCIA DE CARGOS E FUNÇÕES:

- Analista de Infraestrutura / Especialista de infraestrutura/Engenheiro Civil.

IV - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- Avaliação dos estudos de viabilidade técnico-econômica e Ambiental (EVTEAs) dos projetos de outorga;
- Elaboração ou validação dos documentos que acompanham o processo de outorga como um todo (termos de referência para contratação de EVTEAs, aprovação dos EVTEAs, de planos de outorga, inclusão de trechos no PND, aprovação da modalidade operacional e outras condições de desestatização, etc.);
- Auxílio às etapas do processo licitatório conduzidas por outros órgãos (Audiências Públicas, TCU);

- Desenvolvimento de estudos sobre itens da política de outorga voltada para concessões de rodovias; e
- Simulações diversas.

IV - ENTREGAS PREVISTAS (NECESSÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I DA PORTARIA Nº 357, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019):

- Atuar na elaboração de políticas, carteira de concessões voltados ao setor de transporte rodoviário;
- Desenvolver ações de articulação junto às entidades vinculadas visando a modernização, padronização e otimização dos contratos de concessão;
- Monitorar os principais empreendimentos de concessão do setor de transporte rodoviário;
- Auxiliar as entidades vinculadas na identificação e eliminação de gargalos e restrições visando a execução dos contratos de concessões;
- Analisar a elaboração e aplicação da política de outorgas, propondo melhorias que visem a modernização, padronização e otimização dos contratos de concessões;
- Coletar, organizar e gerenciar dados e informações de interesse para a avaliação e implementação de novas outorgas;
- Realizar simulações de caráter técnico e econômico para a avaliação de novas outorgas rodoviárias;
- Acompanhar a elaboração, aprovação e revisão de estudos técnicos e econômicos sobre outorgas rodoviárias em todas as suas etapas, desde a elaboração de instrumento que inicie o processo até a elaboração do edital de licitação para a concessão e exploração da infraestrutura rodoviária;
- Atuar na gestão da informação dos empreendimentos rodoviários, com desenvolvimento de ferramentas informatizadas.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período de **19/7/2024** e se encerrarão às **18h** do dia **02/8/2024**.
- 4.2. As inscrições serão realizadas pelo site "Oportunidades Sigepe - SouGov" no endereço: <https://sougov.sigepe.gov.br/sougov/OportunidadeDetalhe?IdEditalInput=2658&IdOportunidadeInput=4346>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- 4.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Conhecer plenamente os termos do Edital;
 - b) Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos; e
 - c) Certificar-se de que é capaz de comprovar as qualificações técnicas que indicar.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
- a) 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório; e

b) 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

5.2. Da 1ª ETAPA - Ficará sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Outorgas Rodoviárias, a qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

5.3. Os candidatos com melhor pontuação e que atinjam os requisitos exigidos nos itens 2 e 3 deste Edital, após julgamento dos recursos, serão considerados aprovados na 1ª etapa.

5.4. O candidato que não atender aos requisitos exigidos no item 2 (requisitos básicos) deste Edital, após a fase de recurso, será considerado inapto e será eliminado do processo seletivo.

5.5. Da 2ª ETAPA - Ficará sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Outorgas Rodoviárias, a qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

5.6. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

5.7. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação-Geral de Outorgas Rodoviárias, poderá solicitar a abertura de novo processo seletivo.

5.8. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I deste Edital.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. A análise curricular será de caráter eliminatório.

6.2. A documentação comprobatória consistirá em:

a) Currículo SIGEPE/Oportunidades - SouGov;

b) Diplomas, certificados, certidões e outros documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos deste Edital poderão ser exigidos pela área demandante, sendo que:

I - Para comprovação de conclusão de curso de graduação de nível superior, inclusive de pós-graduação, mestrado e doutorado, deverá ser apresentado certificado/diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

II - Para comprovação de experiência profissional de cargo/função deverá ser apresentada certidão de exercício de cargo/função na Administração Pública expedida por órgão ou entidade da Administração Pública, ou ainda, atos de nomeação e exoneração;

III - Para comprovação da experiência profissional privada deverá ser apresentada certidão de tempo de serviço do INSS, carteira de trabalho, contrato social ou documentos correlatos; e

IV - Para comprovação de cursos de aperfeiçoamento, relacionados com as atribuições do cargo pleiteado, deverão ser apresentados diplomas/certificados de conclusão de curso constando a carga horária, período e conteúdo programático.

6.3. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.

6.4. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério envolvido na seletiva do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7. **DOS RECURSOS**

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

7.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar o recurso, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: processoseletivo@transportes.gov.br, indicando no assunto o nome do candidato e o número do Edital ao qual concorre, e especificar o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

7.4. Serão indeferidos os recursos:

- a) Inconsistentes;
- b) Intempestivos;
- c) Que desrespeitem quaisquer unidade ou servidor; e
- d) Encaminhados por vias que não sejam para o e-mail: processoseletivo@transportes.gov.br.

7.5. O resultado final da análise curricular após os recursos será divulgado no endereço eletrônico: "<https://www.gov.br/transportes/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos/concurso-publico-e-processos-seletivos/>" na data provável de **12/8/2024**.

7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

8. **DAS ENTREVISTAS**

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação-Geral de Outorgas Rodoviárias, no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação, o qual será divulgado em conjunto ao cronograma de entrevistas pela Coordenação-Geral de Outorgas Rodoviárias.

8.3. A Coordenação-Geral de Outorgas Rodoviárias definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação-Geral de Outorgas Rodoviárias, por meio de e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação-Geral de Outorgas Rodoviárias, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

8.7. A Coordenação-Geral de Outorgas Rodoviárias poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

8.8. O resultado das entrevistas será divulgado no endereço eletrônico: "<https://www.gov.br/transportes/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos/concurso-publico-e-processos-seletivos/>" na data provável de **19/8/2024**.

9. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a percepção da gratificação de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico: "<https://www.gov.br/transportes/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos/concurso-publico-e-processos-seletivos/>" na data provável de **20/8/2024**.

9.8. Em caso de dúvidas ou obtenção de informações referentes ao processo seletivo, o candidato poderá reportar-se ao correio eletrônico: processoseletivo@transportes.gov.br.

10. **DOS ANEXOS**

10.1. Integra este Edital o seguinte anexo:

10.1.1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção.

LUANA DOS SANTOS BRITO
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Luana dos Santos Brito, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 09/07/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8534790** e o código CRC **EE446D92**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO*

Divulgação, inscrição e envio da documentação comprobatória, conforme os termos deste Edital		19/7/2024 a 2/8/2024
1ª Etapa	Análise curricular	5/8/2024 a 6/8/2024
	Resultado final da análise curricular	7/8/2024
	Período de recurso	8/8/2024 a 9/8/2024
	Resultado da análise curricular após os recursos	12/8/2024
2ª Etapa	Realização das entrevistas	13/8/2024 a 16/8/2024
	Resultado final das entrevistas	19/8/2024
Divulgação do Resultado do processo seletivo		20/8/2024

*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do Ministério dos Transportes.



Referência: Processo nº 50000.017443/2024-93



SEI nº 8534790

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Térreo, Ala Leste, Sala 08 - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7112 - www.transportes.gov.br